

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 14 DE FEVEREIRO DE 1964

BOLETIM GERAL N.º 35

PARA CONHECIMENTO DESTA PM E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1.ª PARTE

I — SERVIÇOS DIARIOS

Para o dia 15 — SABADO

Oficial de sobreaviso:	Cap. Olimpio	1.º B. C.
Dia ao Quartel do Déربي:	Ten. Acioli	RP
Guarda do Quartel:	Sgt. Guilherme	1.º BC
Adjunto ao Oficial de Dia:	Sgt. Aristeu	1.º B. C.
" "	Cabo José Oliveira	DA
" "	Cabo João de Sousa	DA
Prontidão:	Sgt. Oscar Roque	DA
" "	Cabo Paulo dos Santos	1.º BC
" "	Cabo José Coêlho	Sec.
Eletricista de dia:	Soldado Ivo	1.º BC

2.ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

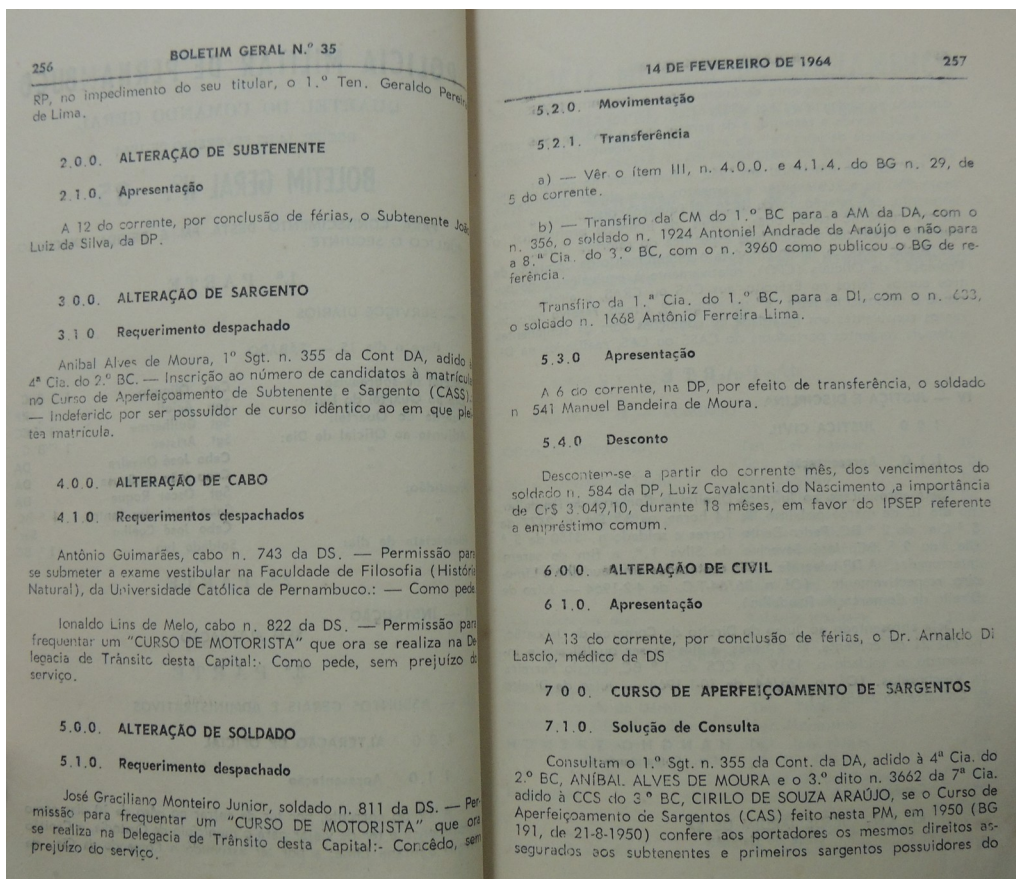
3.ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

A 12 do corrente, por ter de entrar no gozo de 10 dias como reconpansa e ter de viajar para o município de Custódia, o Capitão Sérgio Santana Lima; e por ter assumido o Comando da Cia. de



Curso de Aperfeiçoamento de Subtenentes e Sargentos (CASS), organizado na vigência da Lei 4332/61.

A DI, cuidada a respeito, é de parecer que o CAS de 1950 satisfaz a exigência da letra "e", do artigo 19, da vigente Lei de Promoções.

O CAS, que funcionou em 1962, e funcionará no corrente ano nesta PM, para subtenentes e sargentos de qualquer qualificação, apresenta, em relação ao de 1950, 4 (quatro) disciplinas, a maior no seu currículo: sendo duas, apenas, de interesse profissional, que não modificou a finalidade específica do referido Curso.

Assim sendo, e, tendo em vista o entendimento da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), relativamente à equivalência de outros cursos, feitos no Exército, aos CAS ou CRAS, e ainda, considerando o disposto na letra "e" do artigo 19, citado, **resolvo** considerar os consulentes em igualdade de condições com os subtenentes e demais sargentos portadores do CASS ou CAS, realizados na D

4.ª PARTE

IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0 JUSTIÇA CIVIL

1.1.0. Apresentação

Seja apresentado ao Juízo de Direito da Comarca do Paudalho, no dia 10 de março próximo, às 14 horas, os 3.º Sgt. n. 2477 da 3.ª Cia. do 2.º BC, Pedro Bento Torres e soldado n. 3150 da 5.ª Cia. do 2.º BC, José Severino da Silva 1.º, a fim de serem interrogados. A DP telegrafe. São destacados em Paudalho e Limoeiro, respectivamente. (Of. n. 36/64-T.C. de 4-2-1964 — Juízo de Direito da Comarca de Paudalho).

Seja apresentado ao Juízo de Direito da Comarca do Jaboatão, no dia 21 do corrente, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, o soldado n. 1519 da CCS do 1.º BC, Edésio Ferreira de Vasconcelos. (Of. n. 26/64, de 30-1-1964 — Juízo de Direito da Comarca do Jaboatão).

a) **HANGHO TRENCH**
Cel. Comandante Geral

Confere:

a) Cel. **JESUS JARDIM DE SA**
Chefe do Gabinete